

LEI Nº-271, DE 18 DE SETEMBRO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito -
Suplementar, destinado a fim que especi-
fica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do ar-
tigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967,
sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara muni-
cipal em sua sessão de 17 de setembro de 1969, conforme reso-
lução nº-40/69.


ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade
da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da
importância de Nr.\$-3.700,00-(três mil e setecentos cruzeiros
novos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-


		<u>I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
		01-Poder Legislativo
	1	1-Corpo Legislativo
3000.00		DESPESAS CORRENTES
3100.00		Despesas de Custeio
3110.00		Pessoal
3111.00		Pessoal Civil
		01.00-Vencimentos e vantagens fixas
		Representações-filha 1.....200,00-/ 3130.00
3131.00		Serviços de Terceiros
		Viagens, estadias e condução 2....500,00-/ 3131.00
		<u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u>
		02-Divisão de Serv.Municipais
	26	4-Serv.de conserv. e Pav.de V.Públicas
3000.94		DESPESAS CORRENTES
3100.94		Despesas de Custeio
3120.94		Material de consumo
3122.94		Cal, cimento, pedras, tijolos, etc
		ficha 132..... 3.000,00-/ TOTAL..... 3.700,00-

ARTIGO 2º-As despesas com a execução desta lei serão
cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

		<u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u>
		02-Divisão de Serv. Municipais
	26	4-Serv. de conserv.e Pav.de V.Públicas
4000.94		DESPESAS DE CAPITAL
4100.94		Investimentos
4110.94		Obras Públicas
4111.94		Prosseguimento de Obras
		I-Pavimentação de Vias Públicas..3.700,00-/ 4111.94

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 de setembro
de 1969.-


ANTONIO GOMES SERAFIM-P.MUNICIPAL
Registrado no livro competente, e em seguida pública-
do por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES-S.MUNICIPAL